

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2013 2 DE JANEIRO DE 2013

**CONVOCA TODOS OS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, etc.

Considerando, a necessidade de organizar o quadro de funcionários públicos do Município de Mucambo;

Considerando, os princípios da Administração Pública: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores públicos municipais para comparecerem aos seus respectivos órgãos e secretarias para apresentação e recadastramento, munidos de cópia da portaria e contrato do concurso, CPF, Identidade e uma foto 3x4 recente.

Art. 2º. Fica suspenso todo e qualquer ato que tenha concedido: férias, licença médica, licença sem remuneração, cessão, remoção, ampliação de carga horária, vantagem funcional, etc., que envolva qualquer servidor do Município.

Parágrafo único – O servidor deverá assumir seu trabalho imediatamente, sob pena de suspensão de seus vencimentos e salários, e ainda responder processo administrativo.

Art. 3º. O servidor que deixar de fazer seu recadastramento, terá seus vencimentos e salários suspensos até regulamentação.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 2 de janeiro de 2013.

Wilebaldo Melo Aguiar
WILEBALDO MELO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL